



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – DIRETORIA DE GRADUAÇÃO  
FORA DE SEDE E PARCELADAS**

**EDITAL N° 007/2015 – Faespe**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Decreto Estadual n. 88 de 11 de maio de 2015, Lei Complementar Estadual n°. 430, de 27 de julho de 2011 e o Regimento da Faespe, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Professor da Educação Superior para atuarem nos cursos da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) - Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat), no campus de Sinop e no núcleo pedagógico de Matupá

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e por seus editais complementares, que serão devidamente publicados no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

1.1.1. O candidato não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento dos referidos documentos supracitados.

1.2. O processo seletivo será realizado pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas (DGSFP) e pela Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (Faespe) e todas as etapas serão realizadas por meio digital.

1.3. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.4. A realização do processo de seleção de docentes para atuarem nos cursos da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas por esta Diretoria.

1.5. O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de vagas para professores, ministrarem aulas em disciplinas específicas dos cursos da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas do núcleo pedagógico de Matupá e do campus universitário de Sinop, de forma modular, por disciplina, durante o semestre letivo de 2016/1 e também para formação de cadastro reserva.

1.6. As disciplinas, por curso, período de oferta e núcleo pedagógico/campus, bem como os requisitos legais para inscrição, encontram-se no Anexo I.

1.6.1. A seleção será por disciplina. O candidato poderá se inscrever em quantas disciplinas desejar, desde que não haja coincidência de período de oferta, conforme anexo I do Edital.



1.6.2 – O período de oferta da disciplina, de acordo com Anexo I deste Edital, não será alterado, salvo em caso de doença, devidamente atestada;

1.6.3 – O professor poderá ter seu contrato rescindido, caso descumpra o cronograma estabelecido para a disciplina, bem como demais exigências contratuais;

1.6.4 – É prerrogativa da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas (DGFSP) alterar o período de oferta de disciplina, quando necessário.

1.7. Conforme a classificação, cada candidato poderá escolher até 02 (duas) disciplinas, por curso, inclusive nos cursos de Computação onde, conforme a classificação, cada candidato poderá escolher as disciplinas também pelo período do curso (matutino e noturno).

1.8. Este Processo Seletivo Simplificado contará com uma única etapa de seleção: Prova de Títulos, conforme documentos comprobatórios da Tabela de Barema (Anexo III).

1.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

1.10. A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.10.1 Caso constatado serem inverídicas as informações prestadas pelo candidato dar-se-á o direito à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas (DGFSP), juntamente com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual (Faespe), de excluí-lo do Processo de Contratação

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1. O candidato para atuar como Professor deverá atender aos seguintes requisitos:

a) possuir diploma de graduação ou de pós-graduação na área do Curso ou da Disciplina para a qual o candidato se inscrever, conforme tabela de Área de Conhecimento da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

b) ser professor com experiência comprovada de, no mínimo, um ano, em Ensino Superior presencial e/ou à distância.

b.1) Para ministrar a disciplina de Estágio Supervisionado nos cursos de licenciatura, o professor deve ter experiência mínima de 02 (dois) anos em atividade de docência na área específica da Educação Básica ou como professor em cursos de licenciaturas na área.

c) ter disponibilidade para ministrar cada disciplina de forma modular, inclusive aos sábados (concentrada), podendo o docente permanecer – ou não – no município onde se localiza o núcleo pedagógico.

c.1) o professor de estágio dos cursos de licenciaturas deverá ter disponibilidade para fazer acompanhamento contínuo das atividades de campo executadas pelo acadêmico no decorrer de todo o processo de estágio no período diurno;

d) Apresentar na assinatura do contrato declaração de compatibilidade de carga horária, caso seja servidor efetivo da UNEMAT.



### 3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. No ato da inscrição, o *candidato com deficiência* deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para que sejam comprovadas a necessidade especial e a capacidade de desempenhar as atribuições do cargo.

3.2. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para realização das provas. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento que necessitará.

3.3. Os *candidatos com deficiência* devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função. Também participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito aos prazos e avaliação de títulos, bem como aos critérios de aprovação, além de seguirem todas as demais normas de regência do processo seletivo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico [seletivoaespe@unemat.br](mailto:seletivoaespe@unemat.br)

**4.1.1. O e-mail será de uso exclusivo para recebimento das inscrições e dos recursos**, com confirmação automática de recebimento e não servirá para esclarecimento de dúvidas e reclamações. Estas devem ser encaminhadas diretamente para o endereço eletrônico da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas: [diretoria.parceladas@unemat.br](mailto:diretoria.parceladas@unemat.br)

4.1.2. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para a mesma vaga no processo seletivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas

4.1.3. Não será aceita inscrição via fax, Correios ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2. Ao preencher o Formulário de Inscrição (Anexo II), o candidato deve, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo, indicar nos campos apropriados o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) para o(s) qual(is) deseja concorrer à vaga

4.2.1 O candidato que não preencher corretamente ou deixar de preencher o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), do(s) curso(s) e do(s) núcleo(s) pedagógico(s) pretendido(s) não terá sua inscrição aceita.

4.2.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora designada pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas do direito de excluí-lo do



Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações.

4.2.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A DGFSP e a Faespe não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DO PERÍODO E DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início às 08 horas do dia 30 de novembro de 2015 e terminarão às 23 horas e 55 minutos do dia 13 de dezembro de 2015, horário oficial de Cuiabá/MT, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [seletivofaespe@unemat.br](mailto:seletivofaespe@unemat.br)

5.2. Antes de efetivar a inscrição o candidato deverá **imprimir e preencher** o Formulário de Inscrição (Anexo II) e a Tabela de Barema (III), DIGITALIZÁ-LOS, juntamente com os documentos pessoais e documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo *Portable Document Format* (PDF), EM ARQUIVO ÚNICO, NÃO ZIPADO, organizados na seguinte ordem:

1º - Formulário de Inscrição (Anexo II);

2º - Carteira de Identidade (ou documento equivalente, com foto) e CPF;

3º - Tabela de Barema (Anexo III);

4º - Diploma e Histórico de Graduação e Diploma e Histórico de maior titulação (quando for o caso);

5º - Documentos comprobatórios da pontuação da Tabela de Barema, do item 1 (Titulação) ao item 7 (Experiência Profissional).

5.3 – Todos os documentos digitalizados, em formato PDF, **em arquivo eletrônico único**, NÃO ZIPADO, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [seletivofaespe@unemat.br](mailto:seletivofaespe@unemat.br)

5.4 – Somente serão aceitos diplomas de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE-MT). No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução CNE/ CES nº. 01, de 03 de abril de 2001. Caso o candidato não tenha ainda o diploma, poderá apresentar a Ata de Defesa.

5.5. Na Tabela de Barema (Anexo III) serão consideradas apenas as produções dos últimos 03 (três) anos, exceto para o Item 7 – Experiência Profissional.

5.6. Para comprovação da Experiência Profissional serão aceitas Declaração institucional de comprovação do exercício no magistério superior e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.7. O candidato será **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** caso os documentos comprobatórios não estejam digitalizados na ordem apresentada na Tabela de



Barema e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* - PDF.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será homologada preliminarmente no dia 11 de janeiro de 2016.

6.2. Terá a inscrição homologada o candidato que apresentar os documentos constantes no item 5.2 e seus subitens e em **arquivo eletrônico único**, no formato *Portable Document Format* (PDF).

6.3. Terá a inscrição indeferida o candidato que **não atender rigorosamente** ao estabelecido no item 5.2 e seus subitens ou deixar de cumprir outros itens do presente Edital.

6.4. O candidato poderá recorrer do resultado da homologação preliminar de inscrição do processo seletivo, pelo endereço eletrônico [seletivofaespe@unemat.br](mailto:seletivofaespe@unemat.br) até 24 horas após a publicação da mesma.

6.5. As alterações das inscrições que vierem a ocorrer, após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia 13 de janeiro de 2016.

6.6. A Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas publicará a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/> no dia 13 de janeiro de 2016.

## 7. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1. A realização do Processo de Seleção Simplificado de docentes para atuarem nos cursos acima descritos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas.

7.2. As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão dentre as funções, analisar, deferir ou indeferir as inscrições, avaliar e pontuar os títulos dos candidatos conforme a Tabela de Barema (anexo III), organizar a relação de candidatos avaliados com suas respectivas situações (classificado, aprovado, desclassificado) e encaminhar os resultados à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas.

7.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional.

## 8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O presente seletivo ocorrerá em uma única etapa: Prova de Títulos.

8.2. Esta etapa constará da avaliação da Tabela de Barema (Anexo III) comprovada, ou seja, pela análise dos títulos anexados no ato da inscrição.

8.3. A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório.





8.4. Os títulos considerados, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados na Tabela de Barema (Anexo III) deste Edital.

8.5. Somente serão pontuados os itens exigidos na Tabela de Barema (Anexo III).

8.6. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que foi estipulado neste Edital.

8.7. O processo de seleção consta da análise da Tabela de Barema (Anexo III) com os seguintes critérios.

I. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

II - Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso (mínimo de 360 horas), devidamente registrado.

III - Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado ou Doutorado, o candidato deverá comprovar, por meio de Diploma ou Ata de Defesa ou de homologação da dissertação ou tese, e autorizado pela CAPES.

8.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo III, serão desconsiderados.

8.9. Não serão considerados para fins de pontuação certificados como **participante ou ouvinte**, relativos à participação em eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais.

8.10. O título/diploma de graduação usado como condição para comprovar a habilitação na área exigida não será considerado para a pontuação na prova de títulos.

8.11. A comprovação da Experiência Profissional, conforme item 7 da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia do Contrato de Trabalho, da Carteira de Trabalho ou de Declaração de Vínculo, que demonstrem o período de atuação.

8.12 A comprovação dos documentos referente ao item 2 (Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de **cópia da capa, da página** onde conste os dados de catalogação com o número de ISBN ou ISSN e da **página do Sumário**. Caso seja artigo científico, deve ainda apresentar cópia da primeira página do artigo.

8.13 A comprovação dos documentos referente ao item 3 (Funções em áreas de Pesquisa, Extensão e Ensino) da Tabela de Barema, dar-se-á por meio de cópia de portaria ou de declaração da instância da Instituição (Pró-reitoria, ou órgão similar); e se for de escolas, cópia da declaração/Atestado assinado pelo diretor(a) e pelo presidente do Conselho Deliberativo.

8.14 A comprovação dos documentos referentes aos demais itens da Tabela de Barema dar-se-á por meio de certificado e/ou de declaração e/ou de atestado e/ou de ata da instituição, desde que configurem como eventos científicos relativos às áreas de conhecimento (Grande Área) dos cursos deste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos serão considerados aprovados, observando-se a sua opção por disciplina, núcleo pedagógico/*campus* e curso de concorrência na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:



- I. Maior tempo de experiência no Ensino Superior;
- II. Maior idade considerando ano, mês e dia.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1. É de competência exclusiva da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas a divulgação do resultado da seleção realizada pelas Bancas Examinadoras.

10.2. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 25 de janeiro de 2016, por meio do site <http://www.unemat.br/seletivos/>

10.3. O candidato poderá recorrer do resultado preliminar do processo seletivo em até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação do mesmo, pelo endereço eletrônico [seletivofaespe@unemat.br](mailto:seletivofaespe@unemat.br)

10.4. As alterações de pontuações de candidatos na Prova de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia 27 de janeiro de 2016.

10.5. A Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas publicará a homologação final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://www.unemat.br/seletivos/>, no dia 27 de janeiro de 2016.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá recurso à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, por meio das bancas examinadoras, contra:

- a) homologação preliminar das inscrições e;
- b) resultado preliminar da Prova de Títulos.

11.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado, pelo endereço eletrônico [seletivofaespe@unemat.br](mailto:seletivofaespe@unemat.br).

11.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Utilizar o Modelo de Recurso disponível no presente Edital (Anexo IV);
- b) Preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

11.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto, de forma diferente da estipulada neste Edital e SEM ASSINATURA.

11.5. A decisão final da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, por meio das Bancas Examinadoras, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

## **12. DA ATRIBUIÇÃO E DAS VAGAS**

12.1. As atribuições do Professor da Educação Superior, contratado por meio deste Edital, são as voltadas para as atividades de ensino.



12.2. Os candidatos classificados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação e deverão comparecer na sede do núcleo pedagógico/campus, nos dias e horários definidos no Edital de Convocação, para a Atribuição das Disciplinas e assinatura do contrato.

12.2.1 – Candidatos que se inscreverem para mais de um núcleo pedagógico/campus e cuja data de convocação seja coincidente, poderão optar por se apresentarem em apenas um núcleo pedagógico/campus, encaminhando solicitação, conforme modelo a ser disponibilizado no Edital de Convocação, à Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas.

12.2.2 – A Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas poderá convocar os candidatos aprovados para realizar a atribuição das disciplinas na Sede Administrativa da Unemat, sito à Avenida Tancredo Neves, 1095, bairro Cavalhada.

12.3 Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente:

12.3.1. Comparecer no dia e horário definido no Edital de Convocação.

12.3.2. A ausência e/ou atraso do candidato, a partir da contagem de 01 (uma) hora do início da atribuição das disciplinas e assinatura do contrato nos dias, horários e local determinados no Edital serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

12.4. Comparecer munidos da documentação elencada no Anexo VI, para realização do contrato.

12.5. As despesas com viagens para a Atribuição das Disciplinas e assinatura do contrato serão custeadas pelo candidato.

12.6. Havendo surgimento de vaga, ou não tendo aprovados ou inscritos para vagas de disciplinas, os candidatos classificados poderão ser convocados e contratados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, dentro da Área de Conhecimento.

12.7. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados para contratação mediante surgimento de comprovada necessidade pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas.

12.8. As convocações para contratação dos classificados serão publicadas única e exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

12.9. Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no sítio da Unemat, por meio do endereço eletrônico <http://www.unemat.br/seletivos/>

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR**

13.1 Dentre as atribuições do Professor estão:

- a) Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- b) Planejar a disciplina tendo como referência a ementa da disciplina e as orientações da equipe pedagógica e técnica da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações;
- c) Entregar o Plano de Ensino à coordenação do curso no primeiro dia da aula;





- d) Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina;
- e) Cumprir integralmente o cronograma de atividades do curso,
- f) Entregar ao coordenador de curso, ao final da disciplina, o diário da disciplina;
- g) Entregar ao coordenador de curso e ao diretor de gestão de Graduação Fora de Sede e Parceladas Relatório Final da Disciplina, constando questões e sugestões de cunho didático, pedagógico e administrativo percebidos ou ocorridos durante a execução da disciplina;
- h) Participar de encontros de formação/capacitação e reunião sempre que solicitado pela Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas e ou coordenação do curso.
- i) A Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas reserva-se ao direito de aplicar Questionários de Avaliação Docente junto aos discentes das disciplinas ministradas pelos professores contratados e à rescindir o contrato daqueles que, após reunião com a coordenação do curso e/ou com a Diretoria, tiverem avaliação negativa recorrente.**

13.2 Os professores que atuarão nas disciplinas de Estágio Supervisionado terão também como atribuições:

- I – apresentar proposta de trabalho semestral ao coordenador do curso;
- II – orientar os estagiários no planejamento e na execução das atividades docentes (conforme Res. 029/2012 Conepe);
- III – orientar o acadêmico para o cumprimento do estágio, fazendo conhecer suas normas, a documentação a ser entregue e os prazos estabelecidos (conforme Res. 028/2012 Conepe);
- IV – acompanhar efetivamente cada estagiário em suas atividades de regência (conforme Res. 029/2012 Conepe);
- V – acompanhar o desenvolvimento do estágio durante todo o período letivo, em termos de coerência lógica, metodologia, fundamentação teórica, relevância social e científica, aplicação prática e sua contribuição para o aprendizado do acadêmico (conforme Res. 028/2012 Conepe);
- VI – indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias ao preparo das atividades do Estágio;
- VII – avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos na Normatização Acadêmica;
- VIII – apresentar o Relatório Final do Estágio sob sua responsabilidade (formulário na página da PROEG) ao Coordenador do curso;

**13.3. O pagamento do pró-labore do docente só será efetuado após a entrega do Diário de Classe, avaliações discentes e dos documentos pessoais junto à coordenação local.**

## 14. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO



14.1. Os contratos serão regidos pelo Regime Administrativo Especial e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1. O Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Fazem parte deste Edital:

- a) ANEXO I - Vagas disponíveis (por disciplina)
- b) ANEXO II - Formulário de Inscrição
- c) ANEXO III - Tabela de Barema
- d) ANEXO IV - Modelo de Recurso
- e) ANEXO V - Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)
- f) ANEXO VI - Documentos que o candidato deverá apresentar no ato da contratação

Cáceres, 30 de novembro de 2015

---

**Vera Lúcia da Rocha Maquea**  
Pró-reitora de Ensino de Graduação  
Unemat  
Portaria nº. 001/2015

---

**Evaldo Ferreira**  
Diretor de Graduação Fora Sede e  
Parceladas - Unemat  
Portaria nº. 396/2015



**ANEXO I**  
**Vagas disponíveis (por disciplina)**

**O SÁBADO NO CALENDÁRIO ACADÊMICO É DIA LETIVO.**

REGIÃO MATUPÁ – 2016/1 – 6º Semestre				
Licenciatura em Matemática				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C. H.
Cálculo Diferencial e Integral III	Graduação em Matemática ou pós-graduação na área	Matupá	15/02 a 02/03/2016	60 h
Estruturas Algébricas II	Graduação em Matemática ou pós-graduação na área	Matupá	03/03 a 19/03/2016	60 h
Estágio Supervisionado I	Graduação em Matemática ou pós-graduação na área	Matupá	28/03 a 20/04 E 22/04 a 28/04/2016	105h
Física III	Graduação em Matemática ou Física ou pós-graduação em uma das áreas	Matupá	02/05 a 18/05/2016	60 h
Monografia I	Graduação em Matemática ou pós-graduação na área	Matupá	19/05 a 25/05 E 27/05 a 02/06/2016	45h
Estágio Supervisionado II	Graduação em Matemática ou pós-graduação na área	Matupá	06/06 a 22/06/2016	60 h



FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
CNPJ: 01.226.390/0001-85  
FAESPE

REGIÃO MATUPÁ – 2016/1 – 6º Semestre				
Licenciatura em História				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C.H.
Filosofia da Educação e Ciências	Graduação em Filosofia ou pós-graduação na área.	Matupá	15/02 a 02/03/2016	60 h
História Contemporânea II	Graduação em História ou pós-graduação na área	Matupá	03/03 a 19/03/2016	60 h
Estágio Supervisionado I	Graduação em História ou pós-graduação na área	Matupá	28/03 a 20/04 E 22/04 a 28/04/2016	105 h
Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	Graduação em Pedagogia ou pós-graduação em Educação.	Matupá	02/05 a 18/05/2016	60 h
Monografia I	Graduação em História ou pós-graduação na área	Matupá	19/05 a 25/05 E 27/05 a 02/06/2016	45 h
Estágio Supervisionado II	Graduação em História ou pós-graduação na área	Matupá	06/06 a 22/06/2016	60 h

REGIÃO MATUPÁ – 2016/1 – 6º Semestre				
Licenciatura em Química				
DISCIPLINA	REQUISITOS LEGAIS	NÚCLEO PEDAGÓGICO	PERÍODO	C. H.
Cálculos Químicos	Graduação em Química ou pós-graduação na área	Matupá	03/03 a 19/03/2016	60 h
Estágio Supervisionado I	Graduação em Química ou pós-	Matupá	28/03 a 20/04 E 22/04 a	105 h

Rua: Comandante Balduino, nº 676 – Cep 78200-000 – Cáceres-MT  
Fone Fax: (0\*\*65) 3221-0032

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL****CNPJ: 01.226.390/0001-85****FAESPE**

	graduação na área		28/04/2016	
Química Analítica Quantitativa II	Graduação em Química ou pós-graduação na área	Matupá	02/05 a 18/05/2016	60 h
Monografia I	Graduação em Química ou pós-graduação na área	Matupá	19/05 a 25/05 E 27/05 a 02/06/2016	45 h
Estágio Supervisionado II	Graduação em Química ou pós-graduação na área	Matupá	06/06 a 22/06/2016	60 h

**CAMPUS DE SINOP – 2016/1 – 7º Semestre****Licenciatura em Computação**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISITOS LEGAIS</b>	<b>Campus</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>C. H.</b>
Interface Homem-Máquina	Graduado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Computação ou pós-graduação em uma das áreas	Sinop	15/02 a 02/03/2016	60h (mat.) 60h (not.)
Redes de Computadores	Graduado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Computação ou pós-graduação em uma das áreas	Sinop	07/03 a 23/03/2016	60h (mat.) 60h (not.)

Rua: Comandante Balduino, nº 676 – Cep 78200-000 – Cáceres-MT

Fone Fax: (0\*\*65) 3221-0032





**FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL**  
**CNPJ: 01.226.390/0001-85**  
**FAESPE**

Estágio Supervisionado II	Licenciado em Computação ou pós-graduação na área	Sinop	28/03 a 20/04 <b>E</b> 25/04 a 04/05/2016	120h(mat.) 120h(not.)
Projeto de Licenciatura I	Graduado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Computação ou pós-graduação em uma das áreas	Sinop	09/05 a 25/05/2016	60h (mat.) 60h (not.)
Informática na Educação Infantil	Graduado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Computação ou pós-graduação em uma das áreas	Sinop	30/05 a 10/06 /2016	45h (mat.) 45h (not.)
Programação para Internet	Graduado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Computação ou pós-graduação em uma das áreas	Sinop	14/06 a 30/06/2016	60h (mat.) 60h (not.)



**ANEXO II**  
**Formulário de Inscrição**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) à seleção para **professor** da Diretoria de Graduação Fora de Sede e Parceladas, conforme Edital nº. 007/2015 - Faespe.

Nome completo			
Data de nascimento		Naturalidade	
RG		Órgão expedidor	
CPF		PIS/PASEP	
Endereço residencial:			nº
Bairro			CEP
Cidade:		Estado	
Telefone	( )		
E-mail			

**Vagas Pleiteadas:**

Disciplina - 1			
Núcleo(s) Pedagógico(s) / Campus		Curso:	
Opção para o curso de Computação	( ) Matutino	( ) Noturno	( ) Ambos

Disciplina - 2			
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:	
Opção para o curso de Computação	( ) Matutino	( ) Noturno	( ) Ambos

Disciplina - 3			
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:	
Opção para o curso de Computação	( ) Matutino	( ) Noturno	( ) Ambos

Disciplina - 4			
Núcleo(s) Pedagógico(s)		Curso:	
Opção para o curso de Computação	( ) Matutino	( ) Noturno	( ) Ambos

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de dezembro de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO III**  
**Tabela de Barema**

Candidato(a):
Disciplina 1:
Disciplina 2:
Disciplina 3:
Disciplina 4:
Curso(s):
Núcleo(s) Pedagógico(s):
Opção para o curso de Computação ( ) Matutino ( ) Noturno ( ) Ambos

<b>1. TITULAÇÃO</b>							
Titulação	Na área do teste seletivo		Em área afim do teste seletivo		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca	
	Pontos	Nota máxima	Pontos	Nota máxima			
Doutorado	15,00	15,00	12,00	12,00			
Mestrado	10,00	10,00	8,00	8,00			
Especialização	5,00	5,00	4,00	4,00			
<b>SUBTOTAL</b>							
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>							
2.1	Publicação (na área do Teste Seletivo Simplificado)	Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca		
2.1.1	De livro técnico didático-científico – ISBN - autoria individual.	10,00	50,00				
2.1.2	De livro técnico didático-científico – ISBN - co-autoria	6,00	30,00				
2.1.3	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - autoria individual	5,00	25,00				
2.1.4	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado – ISSN (indexado) - co-autoria	4,00	20,00				
2.1.5	De capítulo de livro técnico-didático científico (ISBN) - autoria individual	5,00	25,00				
2.1.6	De capítulo de livro técnico-didático científico (ISBN) – co-autoria	4,00	20,00				
<b>SUBTOTAL</b>							



<b>3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	3,00	15,00		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2,00	10,00		
3.3	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1,00	5,00		
3.4	Consultor <i>ad hoc</i>	1,00	5,00		
3.5	Membro de Conselho Editorial	1,00	5,00		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>4. ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>					
Orientações		Orientador/concluída			
		Pontos	Nota máxima	Nota do candidato	Nota da Banca
4.1.1	Doutorado	7,00	35,00		
4.1.2	Mestrado	5,00	25,00		
4.1.3	Especialização	2,00	10,00		
4.1.4	Graduação, Iniciação Científica e TCC	2,00	10,00		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso público para o Magistério Superior	3,00	15,00		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	3,00	15,00		
5.3	Participação em Banca Examinadora Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1,50	7,50		
5.4	Participação em Banca Examinadora Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1,00	5,00		
<b>SUBTOTAL</b>					



<b>6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>					
<b>6.1. Eventos internacionais e nacionais</b>					
Participação		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
6.1.1	Palestrante, Conferencista	2,50	12,50		
6.1.2	Comunicação Oral	2,00	10,00		
6.1.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1,00	5,00		
6.1.4	Apresentação de pôster	1,00	5,00		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>6.2. Eventos regionais e locais</b>					
Participação		Pontos	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
6.2.1	Palestrante, Conferencista	1,50	7,50		
6.2.2	Comunicação Oral	1,00	5,00		
6.2.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	0,50	2,50		
6.2.4	Apresentação de pôster	0,50	2,50		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>7. Experiência profissional</b>					
Experiência		Pontos (por semestre letivo)	Nota máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela Banca
7.1	Docência no Ensino Superior	2,00	10,00		
7.2	Docência no Ensino Básico	1,00	5,00		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>TOTAL GERAL DOS PONTOS</b>					

Assinatura do(a) Candidato(a)







## ANEXO V

### Valores da remuneração, diárias e passagens (por disciplina)

TITULAÇÃO	SALÁRIO (referente à hora/aula*)
Graduado	R\$ 40,00
Mestre	R\$ 60,00
Doutor	R\$ 80,00

\* Conforme Ata do Conselho Administrativo da Faespe, de 11 de maio de 2012.

#### DIÁRIAS:

Serão pagas, por disciplina, a quantidade de diárias necessárias para que o docente ministre a disciplina, conforme sua carga horária.

Conforme os planos de trabalho dos convênios assinados, **cada diária tem o valor de R\$130,00 (cento e trinta reais)** e é destinada para cobrir despesas com hospedagem e alimentação do docente no núcleo pedagógico onde ministrará a disciplina, desde que o município de origem do docente seja diferente daquele onde será ministrada a disciplina.

#### PASSAGENS

Serão fornecidas, por disciplina, uma passagem de ida e uma passagem de volta para o deslocamento do docente de seu município de residência, desde que seja **dentro do Estado de Mato Grosso**, até o município onde se localiza o núcleo pedagógico onde o mesmo ministrará a disciplina.



**ANEXO VI**

**DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA  
CONTRATAÇÃO**

- Cópia do RG (frente e verso)
- Cópia do CPF
- Cópia do diploma de graduação
- Cópia do diploma de maior titulação (se houver)
- - Declaração de Compatibilidade de horário (servidor efetivo da Unemat)
- Preenchimento de Ficha cadastral (conforme modelo abaixo)

**FICHA CADASTRAL**

Nome:		Data nascimento:	
RG .	Org. Exp.:	Data Exp.	
CPF:		PIS/PASEP:	
Telefone:		e-mail:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		CEP.:	
<b>Dados Bancários</b>			
Agência n.:		Conta:( <input type="checkbox"/> ) corrente ( <input type="checkbox"/> ) poupança	
Banco:		Conta n.:	

**Dados obrigatórios para servidores do Estado e Município**

Lotação:	Matricula Funcional:
Cargo/Função:	
Titulação:	

**Dados obrigatórios para recebimento de pró-labore sobre prestação de serviços**

Curso:	local:	
Disciplina a ministrar:		Carga horária:
Período: ____/____/2016 a ____/____/2016		